RESOLUÇÃO Nº 13/2022

RUDI MIGUEL SANDER, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, no uso de atribuições conferidas no art. 15, inciso VIII e art. 26, inciso XV do Estatuto Social:

R E S O L V E:

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º A Receita Operacional para o exercício de 2023, estimada em R$ 3.400.000,00 (três milhões de quatrocentos mil reais), será arrecadada na forma do **Anexo 1** integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS OPERACIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	R$
Receitas Operacionais	
Receita de Contribuições dos Municípios	3.358.466,00
Receitas Financeiras	20.000,00
Outras Receitas	21.534,00
TOTAL	**3.400.000,00**

Art. 2º A Despesa Operacional para o exercício de 2023, fixada em R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil de reais), será realizada em conformidade com os **Anexos 2 e 3,** integrante desta Resolução, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

DESPESA OPERACIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	R$
Despesas Operacionais	
Pessoal e Encargos Sociais	2.867.000,00
Despesas Administrativas	533.000,00
TOTAL	**3.400.000,00**

DESPESA POR DEPARTAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	R$
Secretaria Executiva	560.000,00
Departamento Técnico	1.610.000,00
Departamento Administrativo	1.230.000,00
TOTAL	**3.400.000,00**

II – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 3º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2023 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, Secretaria Executiva, Departamento Técnico, Departamento Administrativo e seus respectivos Setores, conforme **Anexo 4**, integrante desta Resolução.

Art. 4º Fica o Presidente da AMOSC autorizado a remanejar o presente orçamento em até 20% (vinte por centos), visando adequar a receita a despesa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Chapecó, SC, 09 de dezembro de 2022.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito de São Carlos
Presidente da AMOSC